



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

OPICÍO N° ///106/..... Resolução n. 102 .....  
( Dispõe sobre instituição do concurso literário " Câmara Municipal de Jacareí "

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º ) - Fica instituído o concurso literário " Câmara Municipal de Jacareí " destinado a premiar trabalhos sobre o Município de Jacareí, em todos os seus aspectos.

Artigo 2º ) - O concurso que será anualmente, terá como tema o Município de Jacareí, em seus aspectos físicos, social, econômico, cultural ou histórico, etc.

Artigo 3º ) - A organização do concurso ficará a cargo do Conselho Municipal de Cultura Artística que baixará a respectiva regulamentação e normas gerais.

Artigo 4º ) - O melhor trabalho selecionado pelo Conselho ou por uma Comissão Julgadora receberá um prêmio de CR\$ 15.000,00, ao segundo classificado CR\$ 10.000,00 e ao terceiro CR\$ 5.000,00 ; os demais trabalhos inclusive os premiados deverão receber diplomas ou menção honrosa com especificação do número de classificação.

Artigo 5º ) - Não serão classificados os trabalhos que fugirem ao tema.

Artigo 6º ) - Se nenhum trabalho fôr julgado merecedor de prêmios, o Conselho ou a Comissão não será obrigada a concedê-lo.

Artigo 7º ) - Os prêmios serão entregues preferencialmente em sessão solene na Câmara Municipal no dia 3 de Abril de cada ano, data em que se comemora o aniversário da cidade.

Artigo 8º ) - Para ocorrer as despesas de que trata a presente Resolução, bem como para a realização do concurso, a Câmara Municipal consignará nos orçamentos municipais a partir de 1962, a verba de CR\$ 35.000,00 ( trinta e cinco mil cruzeiros ), em sua alínea, para o fim específico.

Artigo 9º ) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 10º ) Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, em 24 de Abril de 1962

Aldo Lopes da Costa  
Presidente -